

04-02-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Denise Alves Piló

LOCAL: Camarção-Calhau-Urbanização Pinhal Mar - Nazaré — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de Elementos”

PROCESSO Nº: 10/97

REQUERIMENTO Nº: 796/19

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
03-02-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

1.Tendo em consideração os teores da informação técnica prestada pelo arquiteto Paulo Contente em 04.06.2019 e a presente informação e com base nos mesmos, proponho, ao abrigo do artigo 27.º com remissão para o artigo 21.º do RJUE o deferimento do pedido de alterações a uma operação de loteamento titulada pelo alvará de licença de loteamento com obras de urbanização n.º 5/2000, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

2.Caso venha a ser esse o sentido da decisão, e conforme dispõe o n.º 7 do artigo 27.º conjugado com o artigo 76.º do RJUE, deverá a interessada requerer no prazo de um ano a contar da data da notificação deste ato a emissão do respetivo aditamento ao alvará.

03-02-2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO ADMINISTRADOR

Ex^{ma} Senhora Chefe da Divisão

Em conformidade com o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, de 05/06/2019, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º, por remissão do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, procedeu-se ao período de discussão pública e notificação, para pronúncia, dos proprietários, dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 5/2000, e respetivos aditamentos, sito à Urbanização Pinhal Mar, Camarçã, Calhau, do pedido de alteração aos lotes números 5, 6 e 7 deste loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara Municipal em sede do processo n.º 10/97;

O período de discussão pública decorreu pelo período de 30 (trinta) dias e de pronúncia dos proprietários pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no Diário da República n.º 232, 2.ª série, de 3 de dezembro;

Terminado o prazo acima indicado, verificou-se não terem dado entrada nesta Câmara Municipal quaisquer sugestões, observações ou reclamações, pelo que se considera nada terem a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

A Coordenadora Técnica

31-01-2020

Ana Mateus